



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

Lei nº 43/98

Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA PESA do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, para o Exercício financeiro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1999 o ORÇAMENTO PROGRAMA do Município de Areia de Baraúnas - PB, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA no valor de R\$ 1.816.475,00 (Hum milhão, oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimientos de fundos e outras fontes de Receitas na forma da legislação em vigor conforme desdobramento abaixo:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	28.000,00
Receita Patrimonial	R\$	4.000,00
Receita de Serviços	R\$	5.000,00
Transferências Correntes	R\$	1.464.475,00
Outras Transferências Correntes	R\$	25.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$	1.526.475,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Alienação de Bens	R\$	10.000,00

Transferência de Capital	R\$	230.000,00
Outras Transf.de Capital	R\$	50.000,00

TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	290.000,00
--------------------------------------	------------	-------------------

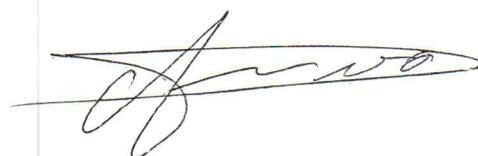
Art. 3º - A DESPESA será realizada com a satisfação dos encargos do Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos nos anexos e quadros que compõem esta Lei de acordo com o desdobramento abaixo:

I – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.442.450,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	363.500,00
	TOTAL GERAL	1.816.475,00

II – DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal	R\$	114.000,00
PODER EXECUTIVO		
Gabinete do Prefeito	R\$	149.000,00
Sec. Administração	R\$	25.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	90.000,00
Sec. de Educação e Cultura	R\$	731.750,00
Secretária de Saúde	R\$	245.000,00
Sec. de Ação Social	R\$	83.000,00
Sec. de Obras e Urbanismo	R\$	266.300,00
Sec. de Agricultura	R\$	101.900,00
Reserva de Contingência	R\$	10.525,00
TOTAL GERAL	R\$	1.816.475,00



III – DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – LEGISLATIVA	R\$	111.000,00
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	R\$	246.000,00
04 – AGRICULTURA	R\$	62.500,00
05 – COMUNICAÇÃO	R\$	33.800,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	731.750,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERIAIS	R\$	10.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	108.500,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	350.400,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	89.000,00
16 – TRANSPORTE	R\$	63.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.525,00
TOTAL GERAL	R\$	1.816.475,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 100 % (Cem por cento), da Previsão Orçamentária, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas nos itens I,II,III 1º Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de Créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da Receita Estimada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1999, até o dia 31 de Dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB
Em, 11 de Novembro de 1998.


Antônio Pereira Neto
Prefeito Municipal